



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR/3-UNIDADE REGIONAL CAMPINAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 70-gmf

Com a finalidade de instruir o Processo **TC-3342.989.20-9**, que trata das contas do **exercício de 2020 (2º quadrimestre)**, **requisitamos**, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, a documentação/informações a seguir elencadas:

- 1) Fornecer certidão informando se o Prefeito foi substituído no 2º quadrimestre de 2020, constando nome, CPF e período do substituto;
- 2) Apresentar o(s) relatório(s) do controle interno relativo(s) ao 2º quadrimestre de 2020;
- 3) Informar o montante de horas extras pagas no 2º quadrimestre (discriminar por mês, nome do servidor e cargo por ele ocupado);
- 4) Apresentar folhas de pagamento analíticas de todos os servidores e agentes políticos relativas ao 2º quadrimestre de 2020, para fins de conferência com o Sistema Audep Fase III – Atos de Pessoal;
- 5) Apresentar relação de comissionados admitidos até o encerramento do 2º quadrimestre/20, informando nome do servidor, cargos ocupados e apresentando legislação que disciplina sobre as atribuições de referidos cargos, bem como, informando grau de formação dos nomeados;
- 6) Apresentar relação constando todos os cargos comissionados ocupados no 2º quadrimestre/2020, nome dos ocupantes e grau de formação, tendo em vista as informações prestadas na Fase III – AUDESP, para verificação desta fiscalização;
- 7) Informar se o município pagou aos servidores, no 2º quadrimestre de 2020, as seguintes verbas: a) adicional de nível universitário; b) gratificação a servidores em comissão; c) Décimo quarto salário; d) salário esposa; e) gratificação de aniversário. Em caso positivo em qualquer das alíneas, fornecer o holerite dos servidores dos meses de maio a agosto de 2020;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR/3-UNIDADE REGIONAL CAMPINAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

- 8) Apresentar informação conforme quadro abaixo em relação à existência de vagas:

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS	RESULTADO
Ens. Infantil (Creche)			#DIV/0!
Ens. Infantil (Pré escola)			#DIV/0!
Ens. Fundamental (Anos Iniciais)			#DIV/0!
Ens. Fundamental (Anos Finais)			#DIV/0!

Obs.: cumpre esclarecer, para evitar equívocos na informação a ser prestada pela Prefeitura que por “**demanda de vagas**” entende-se a quantidade de crianças que estão buscando vaga na creche/escola e, por “**oferta de vagas pela Prefeitura**” entende-se a quantidade de vagas à disposição das crianças no período que compreende o 2º quadrimestre/2020;

- 9) Apresentar pesquisa para levantamento do número de crianças que necessitam de creche – caso tenha sido realizada;
- 10) Informar montante gasto com alunos do ensino médio e superior no 2º quadrimestre/2020;
- 11) Informar as alterações da rotina escolar e as medidas educacionais de emergência tomadas pela Prefeitura para mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem durante a Pandemia;
- 12) Informar se o prédio sede da Prefeitura, bem como os demais imóveis que abrigam suas secretarias e demais serviços da Administração Municipal (escolas, creches, Unidades de Saúde, etc.) possuem AVCB. Apresentar relação informando quais não possuem. **Caso todos possuam, apresentar cópia de todos os AVCB's emitidos. Caso todos não possuam, apresentar simples declaração neste sentido** e, informar se há providências sendo adotadas no sentido da obtenção.
- 13) Fornecer relação com todas as obras paralisadas no município, informando valor, objeto, contratada, data da paralização e providências tomadas pela Prefeitura para concluir a execução;
- 14) Informar se todos os servidores e agentes políticos apresentaram e atualizaram a declaração de bens, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92. Indicar nome, CPF e providências tomadas em relação aos que não enviaram a declaração;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR/3-UNIDADE REGIONAL CAMPINAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

- 15) Informar quantos pacientes, acometidos pela COVID-19, foram internados em Unidades de Saúde do município durante o 2º quadrimestre de 2020 para tratamento;
- 16) Informar as medidas implementadas pela Prefeitura para contenção de gastos, no 2º quadrimestre de 2020, decorrentes da crise causada pelo novo Coronavírus; informar, ainda, a estimativa de impacto na arrecadação do município até o 2º quadrimestre de 2020.
- 17) Informar as alterações salariais que ocorreram em 2020, até o 2º quadrimestre, fornecendo cópia da Lei que autorizou eventuais acréscimos (informar em relação a reajuste no vencimento base, gratificações, auxílios e subsídios).
- 18) Informar, especificamente, as alterações remuneratórias ocorridas após 19/05/2020;
- 19) Informar os gastos empenhados com publicidade no período de 15/08/20 a 31/08/2020;
- 20) Informar os gastos liquidados com **publicidade** no **1º semestre** dos seguintes anos: 2017; 2018; 2019 e 2020;
- 21) Informar se o município implantou as restrições determinadas pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173/20;
- 22) Informar se a Prefeitura criou novos programas de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais no 2º quadrimestre/2020. **Em caso afirmativo**, informar qual(is) foi(ram) o(s) programa(s) e apresentar documentação pertinente;

OBSERVAÇÕES:

- a) Todas as informações que forem prestadas deverão ser comprovadas mediante documentos que deverão estar devidamente assinados pelo Responsável, e;
- b) No caso da Prefeitura não contar com as ocorrências retro indicadas, apresentar **DECLARAÇÕES NEGATIVAS.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR/3-UNIDADE REGIONAL CAMPINAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

PRAZO PARA ENTREGA: até 18/09/2020

Tendo em vista que a Fiscalização se dará remotamente, encaminhar as informações ora requisitadas via Link do Google Drive ou ferramenta similar.

(Todos os documentos e informações ora requisitados deverão ser digitalizados e enviados em arquivos separados, nominados e numerados, conforme itens desta requisição. Devem ter tamanho máximo de 5MB).

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob penas da lei, a atender, no prazo que for fixado, as requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme § 1º do artigo 25 da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

UR-03/ Campinas, 01 de setembro de 2020.

Gisele Maria Franchi
Auxiliar Técnica da Fiscalização
(via e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Requisição nº 70/2020 - gmf

Item - 19

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, em atendimento às exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na prestação de contas do exercício de 2020 desta Municipalidade, não houve despesa empenhada no período de 15/08/2020 a 31/08/2020.

Por se a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Valinhos, 13 de outubro de 2020.


Maria Luísa Denadai
Secretaria da Fazenda
Secretária



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Requisição nº 70/2020 - gmf

Item - 20

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, em atendimento às exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na prestação de contas do exercício de 2020 desta Municipalidade, no exercício de 2017 não houve despesa liquidada, exercício de 2018 foi liquidado o valor de R\$ 5.000,00, exercício de 2019 foi liquidado o valor de R\$ 17.500,00 e no exercício de 2020 não houve despesa liquidada.

Por se a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Valinhos, 13 de outubro de 2020.


Maria Luísa Denadai
Secretaria da Fazenda
Secretária